

Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.

CNPJ/ME nº 07.954.091/0001-43 - NIRE 35.220.585.961

Instrumento Particular da 45ª e Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo: **Intervet Holding B.V.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Wim de Körverstraat 35, 5831 ANBoxmeer, Holanda, CNPJ/ME nº 07.977.568/0001-06, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Delair Angel o Bolis**, RG nº 37.469.372-9 SSP/SP, CPF/ME nº 812.150.029-04, residente em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 296, Torre Z, 9º Andar; **Vetrex B.V.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Wim de Körverstraat 35, 5831 ANBoxmeer, Holanda, CNPJ/ME nº 13.587.496/0001-93, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Delair Angelo Bolis**, acima qualificado; e **Zoöpharm B.V.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Wim de Korverstraat 35, 5831 AN Boxmeer, Holanda, CNPJ/ME nº 13.642.877/0001-28, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Delair Angelo Bolis**, acima qualificado; únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.**, com sede em Cruzeiro/SP, Rua Coronel Bento Soares, 530, parte, sala "Gerência de Planta", Itagacaba, CNPJ/ME nº 07.954.091/0001-43 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.220.585.961 em sessão de 23/03/2006 ("**Sociedade**"), decidem, de comum acordo, os seguintes termos e condições: **I.** As sócias da Sociedade, decidem por unanimidade: (a) Aprovar as condições para a incorporação estabelecida no Protocolo e Justificação da Incorporação ("**Anexo I**"), firmado em 01/03/2022 entre os diretores da Sociedade e os diretores da **Valleé S.A.**, localizada em Montes Claros/MG, na Avenida Comendador Antônio Loureiro Ramos, nº 1.500, Distrito Industrial, CNPJ/ME nº 20.557.161/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob NIRE 31.300.045.391 ("**Incorporada**"); (b) Ratificar a nomeação da **Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.**, sociedade de profissionais estabelecida em São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, CNPJ/ME nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no CRC/SP nº 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, em 17/09/1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, estando a última delas, datada de 01/01/2022 em fase de registro perante o mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Renato Barbosa Postal, RG nº 17.986.316, CPF nº 137.941.898-41 e no CRC/SP nº 1SP187382/O-0, residente em São Paulo/SP com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca ("**Avaliadora**") para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da **Incorporada** à valor contábil ("**Laudo de Avaliação**"); (c) Aprovar o Laudo de Avaliação ("**Anexo II**"), que foi elaborado com base no balanço patrimonial a **Incorporada**, datado de 25/02/2022, o qual segue em anexo ao referido Laudo de Avaliação; e d) Aprovar a incorporação da **Incorporada** pela Sociedade. **II.** O capital social da **Incorporada** é atualmente totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 724.303.346,61, dividido em 1.383.802.018 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal totalmente detido pela Sociedade. **III.** O valor contábil do patrimônio líquido da **Incorporada**, calculado com base na data de 31/01/2022, totaliza o montante de R\$ 450.417.270,30, conforme balanço patrimonial elaborado pela **Incorporada** e confirmado pela empresa especializada acima mencionada através do Laudo de Avaliação. **IV.** Em razão da aprovação da incorporação da **Incorporada** pela Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação, a Sociedade não terá seu capital social aumentado, uma vez que a Sociedade é detentora da totalidade do capital social da **Incorporada**, conforme disposto no § 12 do artigo 226 da Lei das Sociedades Por Ações. **V.** As sócias ainda decidem que as filiais da Incorporada serão encerradas em decorrência da incorporação, sendo que as filiais são as seguintes: (a) filial localizada em Vinhedo/SP, na Rua Edgar Marchiori, 255, setor Vallée, CNPJ/ME nº 20.557.161/0003-50; (b) filial localizada em Uberlândia/MG, na Rodovia BR-497, s/n, Km 1 480-A, Galpão 12, Jardim Europa, CNPJ/ME nº 20.557.161/0004-30; (c) filial localizada em São Paulo/SP na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 296, 12º andar, sala 12-126, Vila Cordeiro, CNPJ/ME nº 20.557.161/0008-64; (d) filial em Cuiabá/MT, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 1155, setor Vallée (antiga BR 364 - Km 10), Jardim Industrial, CNPJ/ME nº 20.557.161/0010-89; e (e) filial em Montes Claros/MG, na Avenida Heribaldo Moreira, 650, Distrito Industrial, CNPJ/ME nº 20.557.161/0012-40. **VI.** De acordo com o artigo 1.116 da Lei 10.406, de 10/01/2002, a Sociedade passa a ser a sucessora universal da **Incorporada**, comprometendo-se, assim, com todos os bens, direitos e obrigações dela. **VII.** Todas as operações da **Incorporada**, assim como seus bens, direitos e obrigações, serão transferidos à Sociedade sem qualquer interrupção. A Sociedade será a responsável perante todas as operações, transações e obrigações da **Incorporada** efetuadas entre o período de 31/01/2022 até a data do evento da incorporação no dia 01/03/2022. **VIII.** Nos termos do artigo 1.118 da Lei 10.406, de 10/01/2002, as sócias da Sociedade declaram extinta a **Incorporada** e autorizam os administradores da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para a implementação da incorporação, inclusive o registro dos atos e documentos societários com as respectivas autoridades públicas, bem como publicar o extrato da incorporação, nos termos da lei, além de notificar quaisquer autoridades competentes acerca da incorporação. **IX.** Por fim, ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este presente instrumento particular em 3 vias de igual teor e forma. Cruzeiro, 01/03/2022. **Intervet Holding B.V.** p.p. Delair Angelo Bolis, **Vetrex B.V.** p.p. Delair Angelo Bolis, Zoöpharm B.V. p.p. Delair Angelo Bolis. **JUCESP** nº 145.172/22-3 em 17/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://monitormercantil.com.br/caderno-digital>